Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia

Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha – Belo Horizonte – MG – 31270-010

Telefone: (31) 3409-4845 Fax: (31) 3409-4844

Home Page: http://www.eletrica.eng.ufmg.br E-mail: colgradee@cpdee.ufmg.br

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO 001/2010

Altera a Resolução 001/2003 que dispõe sobre o oferecimento de conteúdos na modalidade de Tópicos no Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- o currículo atual do curso;
- o disposto na resolução 001/2003 do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica,

resolve:

Art. 1º - Os conteúdos considerados para oferta como Tópicos no Curso de Engenharia Elétrica devem se constituir de temas inovadores em relação às disciplinas constantes da grade curricular vigente, e relevantes para o campo da Engenharia Elétrica.

Art. 2º - O Colegiado levará em consideração para oferta de conteúdos na modalidade de Tópicos, em cada período letivo, apenas aquelas propostas que forem protocolizadas na Secretaria do Colegiado de Engenharia Elétrica, até 20 (vinte) dias após o início do semestre letivo anterior ao do oferecimento.

Art. 3º – As solicitações de oferta de Tópicos serão avaliadas pelo Colegiado de Curso, semestralmente, através da análise da proposta do programa solicitado e de pareceres elaborados por professores indicados para esta finalidade.

Parágrafo 1º - A análise das propostas protocolizadas deverá ser concluída até a data-limite para a comunicação ao DRCA dos mapas de oferta de disciplinas, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da UFMG.

Parágrafo 2º – Os conteúdos já oferecidos na modalidade de Tópicos serão reavaliados a cada proposição de oferta, tendo como subsídio para análise as avaliações discentes anteriores.

Parágrafo 3º - Sempre que as propostas envolverem a agregação destes conteúdos ao conjunto de disciplinas optativas específicas dos Certificados de Estudos existentes, o Colegiado analisará também parecer consubstanciado dos tutores dos certificados envolvidos.

Parágrafo 4º - O Colegiado do Curso aprovará a oferta de apenas um Tópico por Certificado de Estudo em cada semestre letivo.

Art. 4º – As propostas de conteúdos ofertados como Tópicos que constituam parte integrante de projetos de ensino mais amplos, como na criação de novos Certificados de Estudos, serão avaliadas quando da análise do projeto, resguardado o disposto nos artigos 2º. e 3º. desta resolução.

Art. 5º – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 6º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2010.

.....
Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Coordenador Didático do Curso de
Graduação em Engenharia Elétrica